



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 584/2023

Dispõe sobre a alteração na composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições faço saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS, passando o Artigo 5º da Lei nº 277/2007, de 26 de dezembro de 2007 a vigorar com a redação seguinte, mantidos os seus parágrafos:

“Art. 5º - O Conselho-Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto de 06 (seis) representantes e respectivos suplentes, do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, com a seguinte constituição:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

- a) Membro Titular e Suplente indicação da Secretaria de Infraestrutura;
- b) Membro Titular e Suplente indicação da Secretaria de Assistência Social;
- c) Membro Titular e Suplente indicação da Secretaria de Administração e Planejamento;

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Membro Titular e Suplente indicação de Organização da Sociedade Civil cujos objetivos constitucionais tratem de atuação na Zona Rural do Município;
- b) Membro Titular e Suplente indicação de seguimento religioso;
- c) Membro Titular e Suplente indicação de Organização da Sociedade Civil cujos objetivos constitucionais tratem de atuação na Zona Urbana do Município;

Art. 2º - Os efeitos dessa Lei entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB, 06 de novembro de 2023.


PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito Municipal